



Estado de Mato Grosso  
*Prefeitura Municipal de Vila Rica*  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



### **LEI MUNICIPAL Nº 518/04**

De 01 de julho de 2004.

“Autoriza Poder Executivo a Locar bens imóveis e dá outras providências”.

**Naftaly Calisto da Silva**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar bens imóveis (casa moradia), no município de Vila Rica, para o Defensor Público.

**Art. 2º** - As despesas oriundas para a execução desta lei ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03- Secretaria de Administração

01- Gabinete do Secretário

2.005- Manutenção e enc/ com a Secretaria de Administração

33.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

**Naftaly Calisto da Silva**  
Prefeito Municipal

---

**Av Brasil nº 1125 – Centro -CEP 78645-000- Vila Rica – MT**  
**Fone (66) 554-1309 Fax (66)554-1309**